



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO N.º 092**

(Autor: Vereador Alfredo Chiavegato Neto-PMDB)

Dá nova redação ao inciso III, do Artigo 185,  
do Regimento Interno.

**VALDIR ANTONIO PARISI**, Presidente da Câmara Municipal  
de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III, do Artigo 185, da Resolução n.º 060/91,  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

"Art. 185 - .....

III - O requerimento de urgência especial poderá ser  
discutido, sendo facultado aos líderes das bancadas partidárias o  
encaminhamento da votação pelo prazo improrrogável de cinco minutos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, em 21 de outubro de  
1997

**VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no  
Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

**Diretora da Secretaria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Jornal de Jaguariúna & Região

Sábado, 25 de outubro de 1997

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

RESOLUÇÃO N.º 092

(Autor: Vereador Alfredo Chiavegato Neto-PMDB)

Dá nova redação ao inciso III, do Artigo 185, do Regimento Interno.

**VALDIR ANTONIO PARISI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III, do Artigo 185, da Resolução n.º 060/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 185 - .....

III - O requerimento de urgência especial poderá ser discutido, sendo facultado aos líderes das bancadas partidárias o encaminhamento da votação pelo prazo improrrogável de cinco minutos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 1997

**VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANIDE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

*Diretora da Secretaria*